



DELIBERAÇÃO Nº 276 – 18/11/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso das suas atribuições legais e considerando:

- O protocolo nº 18.238.691-0, que trata do pedido de cancelamento da habilitação para o tratamento de Glaucoma com medicamentos feito pelo hospital Pequeno Príncipe através do ofício nº 068/2021;
- A Deliberação CIR/PR nº 124 de 25/08/2019, que prevê os estabelecimentos de referência para atendimento do usuário com Glaucoma no Estado, e que não integra o Hospital Pequeno Príncipe;
- O parecer favorável do cancelamento da habilitação do procedimento para tratamento de glaucoma com medicamento (código 05-06) emitido pela Secretária Municipal de Saúde de Curitiba;
- O parecer da CCCS/DGS, de que o prestador, não integra a relação dos estabelecimentos de saúde referencia para o tratamento do glaucoma não apresentando produção referente ao procedimento relacionado a habilitação no período de janeiro a março de 2020.

Aprova o pedido de desabilitação do procedimento para tratamento de glaucoma com medicamento (código 05-06) feito pelo Hospital Pequeno Príncipe (CNES 0015563) em gestão dupla mantendo os termos da Deliberação CIR/PR nº 124 de 25/08/2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR